



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**DO ESTADO DA BAHIA**

# RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

**COMPETÊNCIA**

**AGOSTO DE 2025**

**RESPONSÁVEIS:**

Gefiton Tavares Neto

Laura Dia Sanjuan Ganem



## SUMÁRIO

|                                                      |    |
|------------------------------------------------------|----|
| <b>1. APRESENTAÇÃO</b>                               | 4  |
| <b>2. INTRODUÇÃO</b>                                 | 4  |
| <b>3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>         | 6  |
| 3.1. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL                          | 6  |
| 3.2. REPASSES DE DUODÉCIMO:                          | 7  |
| 3.3. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          | 8  |
| 3.4. SALDOS BANCÁRIOS                                | 9  |
| 3.5. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS                        | 10 |
| 3.6. MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS                | 10 |
| <b>4. SISTEMA DE PESSOAL</b>                         | 12 |
| 4.1. ADMISSÕES E EXONERAÇÕES                         | 12 |
| 4.2. ACÚMULO DE CARGOS                               | 12 |
| <b>5. BENS PATRIMONIAIS</b>                          | 17 |
| 5.1. BALANÇO MENSAL                                  | 17 |
| 5.1.1. Depreciação                                   | 18 |
| 5.1.2. Saldo Patrimonial                             | 18 |
| <b>6. BENS EM ALMOXARIFADO</b>                       | 19 |
| 6.1. BALANÇO MENSAL                                  | 19 |
| 6.2. GESTÃO DE ESTOQUES                              | 20 |
| 6.3. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS        | 21 |
| <b>7. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS</b>                    | 21 |
| 7.1. GESTÃO DA FROTA                                 | 21 |
| 7.2. LICENCIAMENTOS E APÓLICES DE SEGURO             | 21 |
| 7.3. TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE              | 22 |
| 7.4. CONSUMO DE COMBUSTÍVEL                          | 22 |
| <b>8. SISTEMA DE COMPRAS</b>                         | 23 |
| 8.1. ASPECTOS RELEVANTES:                            | 23 |
| 8.2. PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS               | 23 |
| 8.3. CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS | 24 |
| 8.4. ANÁLISE DE CONFORMIDADE                         | 24 |
| <b>9. DA DESPESA PÚBLICA</b>                         | 25 |

|                                                     |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| 9.1. ASPECTOS RELEVANTES.....                       | 25        |
| 9.2. SIAFIC.....                                    | 25        |
| 9.3. FASES DA DESPESA.....                          | 26        |
| 9.4. ORDEM CRONOLÓGICA.....                         | 26        |
| 9.5. TRANSPARÊNCIA .....                            | 27        |
| 9.6. ANÁLISE DE CONFORMIDADE .....                  | 27        |
| <b>10. GESTÃO GOVERNAMENTAL .....</b>               | <b>28</b> |
| 10.1. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO..... | 28        |
| <b>11. PRESTAÇÃO DE CONTAS .....</b>                | <b>29</b> |
| 11.1. ASPECTOS RELEVANTES.....                      | 29        |
| 11.2. ENVIO DE DADOS AO SIGA.....                   | 29        |
| 11.3. ENVIO DE DOCUMENTOS AO E-TCM.....             | 29        |
| <b>12. TRANSPARÊNCIA .....</b>                      | <b>30</b> |
| 12.1. ASPECTOS GERAIS.....                          | 30        |
| 12.2. DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.....                | 31        |
| 12.3. PORTAL DA TRÂNSPARÊNCIA.....                  | 31        |
| 12.4. OUVIDORIA E E-SIC .....                       | 32        |
| <b>13. PARECER CONCLUSIVO .....</b>                 | <b>32</b> |

## 1. APRESENTAÇÃO

Nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, artigo 89 da Constituição Estadual e art. 59 da Lei Complementar nº. 101/00, bem como, em atendimento ao quanto contido nos artigos 17 e 21 da Resolução TCM/BA nº. 1.120/2005, combinado com os artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de Itabuna apresenta o Relatório Mensal circunstanciado, que é parte integrante da prestação de contas relativas ao mês de **AGOSTO/2025**.

## 2. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno tem como objetivo principal efetivar a verificação dos atos de gestão, a fim de assegurar o respeito à legalidade, legitimidade e economicidade destes, bem como avaliar os resultados obtidos, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional.

Além disso, compreendem o papel da Controladoria a normatização dos procedimentos, realização de auditorias, a emissão de orientações, pareceres e notificações, entre outros instrumentos necessários para ofertar ao gestor ferramentas a fim de que se vejam cumpridas, entre outras, as seguintes diretrizes:

- I. promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;
- II. preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades; e

ITABUNA

III. produção, registro e a manutenção de dados orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais, operacionais e de gestão confiáveis, apresentando-os correta e ordenadamente, quando solicitados pelo Tribunal de Contas.

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Itabuna-BA é, atualmente, composta por 03 (três) servidores **efetivos**, são eles: Gefiton Tavares Neto, Analista de Controle Interno, Laura Dias Sanjuan Ganem, Analista Técnica Financeira, e Fábio Conceição, Escriturário Contábil.

As atividades de fiscalização possuem o suporte de Sistemas Integrados de Administração Pública (SIAP), que possui ferramentas voltadas ao acompanhamento das operações executadas nos módulos utilizados pelas unidades administrativas do Órgão.

São ações de controle realizadas pela Unidade de Controle Interno da Câmara: auditorias por amostragem em processos de compras e pagamentos; análise dos demonstrativos e relatórios contábeis; acompanhamento da execução orçamentária; orientação de agentes; elaboração de atos normativos; ações de correição; ouvidoria; e entre outros. Também são realizadas reuniões periódicas de planejamento e avaliação de resultados com a presença do Presidente, Primeiro Secretário, Diretor Administrativo, Chefes de Departamentos e demais colaboradores, conforme a pauta.

A UCI, sempre que necessário, realiza consultas e audiências com a Inspeção Regional (4ª IRCE), buscando orientações em relação a procedimentos específicos de fiscalização, esclarecimentos para achados contidos nas notificações e discussão de melhorias na execução dos trabalhos de controle.

Portanto, este relatório busca evidenciar os aspectos relevantes, as ações de controle realizadas, os resultados obtidos, os achados identificados e as recomendações emanadas no âmbito de cada sistema administrativo da Câmara, bem

como emitir pronunciamento da Unidade de Controle Interno sobre a prestação de contas da aludida competência.

O presente <sup>ITABUNA</sup>relatório está organizado em capítulos e segue a ordem dos pontos de controle estabelecidos no Art. 12 da Resolução TCM/BA nº 1.120/05.

### 3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 3.1. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de **2025 – Lei Municipal nº 2.702, de 30 de dezembro 2024** – foram previstas dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 27.508.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais)** para o custeio das despesas deste Poder Legislativo, disposto da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano

Itabuna - BA

CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página

1/32

ÓRGÃO: 01 - CAMARA DE VEREADORES

UNIDADE: 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

| Código           | Especificação                                                                     | Projeto    | Atividade     | Especial | Total         |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|----------|---------------|
| 01               | LEGISLATIVA                                                                       | 702.000,00 | 26.806.000,00 | 0,00     | 27.508.000,00 |
| 01.031           | ACAO LEGISLATIVA                                                                  | 702.000,00 | 26.806.000,00 | 0,00     | 27.508.000,00 |
| 01.031.0001      | FORTELECIMENTO DA AÇÃO DA CÂMARA                                                  | 702.000,00 | 3.678.000,00  | 0,00     | 4.380.000,00  |
| 01.031.0001.1001 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INST. E EQUIP. DO PREDIO | 702.000,00 | 0,00          | 0,00     | 702.000,00    |
| 01.031.0001.2001 | GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA                                          | 0,00       | 3.548.000,00  | 0,00     | 3.548.000,00  |
| 01.031.0001.2003 | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO                          | 0,00       | 130.000,00    | 0,00     | 130.000,00    |
| 01.031.0002      | GESTÃO PESSOAL E ENCARGOS LEGISLATIVO                                             | 0,00       | 23.128.000,00 | 0,00     | 23.128.000,00 |
| 01.031.0002.2002 | CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS                                               | 0,00       | 23.128.000,00 | 0,00     | 23.128.000,00 |
| Total Unidade    |                                                                                   | 702.000,00 | 26.806.000,00 | 0,00     | 27.508.000,00 |
| Total Órgão      |                                                                                   | 702.000,00 | 26.806.000,00 | 0,00     | 27.508.000,00 |

Fonte: LOA 2025.

No entanto, utilizando a metodologia de cálculo aplicada pelo TCM/BA, baseada base nas receitas contidas no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do sexto bimestre de 2024, verifica-se que, na verdade, o valor do Duodécimo a ser

repassado à Câmara Municipal de Itabuna poderá ser de até **R\$ 29.795.767,94** [\(consulta realizada em 19/05/2025\).](#)

**ITABUNA**  
Assim sendo, promoveu-se a suplementação de dotações reservadas à Câmara Municipal de Itabuna mediante a anulação em dotações de órgãos/entidades vinculadas ao Poder Executivo, por meio do **Decreto Financeiro nº 146, de 7 de maio de 2025.**

### 3.2. REPASSES DE DUODÉCIMO:

A Constituição Federal estabelece, em seu **artigo 168**, que o duodécimo deve ser repassado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo **até o dia vinte de cada mês**. O repasse a maior ou a menor e o descumprimento do prazo, inclusive, configuram crime de responsabilidade, consoante previsto no **§ 2º, do Art. 29-A da Carta Magna**.

O Art. 66, XXI, da Lei Orgânica Municipal também traz o mesmo regramento acima exposto, senão vejamos:

**Art. 66.** Compete privativamente ao Prefeito:  
(...)  
**XXI** - entregar à Câmara Municipal, **até o dia 20 de cada mês**, na forma de Duodécimos, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais; **(Grifo Nosso)**

Dito isto, segue abaixo tabela dos repasses de duodécimo à Câmara, consoante verificado nos comprovantes de repasse que integram as prestações de contas mensais até aqui:

| QUADRO DE REPASSES DO DUODÉCIMO |                 |                  |
|---------------------------------|-----------------|------------------|
| MÊS                             | DATA DO REPASSE | VALOR            |
| JANEIRO                         | 20/01/2025      | R\$ 2.482.554,20 |

|                         |                          |                                      |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| FEVEREIRO               | 10/02/2025               | R\$ 2.482.554,20                     |
| MARÇO                   | 17/03/2025               | R\$ 2.482.554,20                     |
| ABRIL                   | 10/04/2025               | R\$ 2.482.554,20                     |
| <del>ITABUNA</del> MAIO | 09/05/2025               | R\$ 2.482.554,20                     |
| JUNHO                   | 10/06/2025<br>25/06/2025 | R\$ 1.000.000,00<br>R\$ 1.481.987,51 |
| JULHO                   | 10/07/2025               | R\$ 2.481.987,51                     |
| <b>AGOSTO</b>           | <b>11/08/2025</b>        | <b>R\$ 2.481.987,51</b>              |
| SETEMBRO                |                          |                                      |
| OUTUBRO                 |                          |                                      |
| NOVEMBRO                |                          |                                      |
| DEZEMBRO                |                          |                                      |
| <b>TOTAL:</b>           |                          | <b>R\$ 19.858.733,53</b>             |

A partir da análise dos dados acima, **é possível inferir que, até aqui, os repasses foram efetuados no prazo regulamentar.** Os valores repassados mensalmente, contudo, **esto um pouco abaixo do estabelecido pela Corte de Contas**, de **R\$ 2.482.980,66**, divergência de **R\$ 993,15** por mês.

### 3.3. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Consoante estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª Edição), despesa orçamentária é **toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada, sendo essencial para assegurar o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.**

O demonstrativo da despesa orçamentária é um documento contábil que detalha as despesas realizadas por um órgão/entidade dentro de um período específico, comparando as despesas planejadas com as efetivamente realizadas. Ele permite, ainda, analisar como os recursos públicos estão sendo aplicados e se as despesas estão de acordo com o previsto no orçamento.

Assim sendo, segue abaixo o imagem do quadro resumo do Demonstrativo da Despesa Orçamentária extraído do sistema SIGA:

#### RESUMO

|                      | Até o Mês:    |
|----------------------|---------------|
| Dotação Inicial:     | 27.508.000,00 |
| Alterações p/ Mais:  | 3.732.850,14  |
| Alterações p/ Menos: | 1.457.000,00  |
| Dotação Atualizada:  | 29.783.850,14 |
| Saldo da Dotação:    | 6.524.022,81  |
| Despesa a Pagar:     | 6.519.253,56  |

| Categoria Econômica: | Empenhada:        |                      | Liquidada:          |                      | Paga:               |                      |
|----------------------|-------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|                      | No Mês            | Até o Mês            | No Mês              | Até o Mês            | No Mês              | Até o Mês            |
| Corrente:            | 164.118,59        | 23.218.120,33        | 2.332.182,58        | 16.747.584,57        | 2.356.439,03        | 16.736.026,77        |
| Capital:             | -7.205,00         | 41.707,00            | 0,00                | 4.547,00             | 620,00              | 4.547,00             |
| <b>Total:</b>        | <b>156.913,59</b> | <b>23.259.827,33</b> | <b>2.332.182,58</b> | <b>16.752.131,57</b> | <b>2.357.059,03</b> | <b>16.740.573,77</b> |

Fonte: SIGA

O exame detido do Demonstrativo da Despesa Orçamentária da Câmara evidencia que os registros **estão em harmonia com o que consta no Demonstrativo das Contas do Razão (DCR) do sistema SIGA**. Os valores também indicam que a execução orçamentária tem ocorrido com **equilíbrio**, não tendo o valor total empenhado superado o que foi aprovado na LOA.

### 3.4. SALDOS BANCÁRIOS

Consoante extratos bancários, o saldo das contas mantidas em nome da Câmara são os seguintes:

| Instituição             | Agência | Op. | Conta    | Tipo      | Saldo (R\$)             |
|-------------------------|---------|-----|----------|-----------|-------------------------|
| Banco do Brasil         | 70      | -   | 129367-2 | Corrente  | -                       |
| Banco do Brasil         | 70      | -   | 129367-2 | Aplicação | R\$ 50.183,63           |
| Caixa Econômica Federal | 1558    | 6   | 51-1     | Corrente  | -                       |
| Caixa Econômica Federal | 1558    | 6   | 51-1     | Aplicação | R\$ 914.025,87          |
| Caixa Econômica Federal | 1558    | 6   | 51-1     | Poupança  | R\$ 100.000,00          |
| <b>SALDO TOTAL:</b>     |         |     |          |           | <b>R\$ 1.064.209,50</b> |

Evidencia-se, com base nos dados acima expostos, que os saldos bancários **não estão em conformidade** com o Demonstrativo das Contas do Razão (DCR) extraído do sistema SIGA, que evidencia saldo de **R\$ 1.063.896,26**.

### 3.5. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As alterações orçamentárias visam promover adequações à proposta inicial contida na Lei Orçamentária Anual, em virtude de fatos supervenientes à sua aprovação. As espécies de alterações estão previstas na [Lei Federal nº 4.320, de 1964](#), e na [Constituição Federal \(CF/88\)](#), sendo realizadas por meio de lei ou decreto, conforme o caso.

Em demonstrativo gerado a partir do sistema SIGA, verifica-se que **não** foram promovidas alterações orçamentárias na competência, senão vejamos:

|                                                                                                                                                                                                        |                     |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------|
|  <b>Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia</b><br><b>SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria</b> |                     | Emissão: 15/09/2025 15:01:06 |
| <b>Alterações Orçamentárias</b>                                                                                                                                                                        |                     |                              |
| Unidade: Camara Municipal de ITABUNA                                                                                                                                                                   |                     |                              |
| Competência: 08/2025                                                                                                                                                                                   |                     |                              |
| <b>Alterações para Mais</b>                                                                                                                                                                            |                     |                              |
| Alteração do QDD (Acréscimo)                                                                                                                                                                           |                     | 93.000,00                    |
| Suplementação por anulação de dotação (crédito)                                                                                                                                                        |                     | 160.000,00                   |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Total:</b>       | 253.000,00                   |
| <b>Alterações para Menos</b>                                                                                                                                                                           |                     |                              |
| Anulação de Dotação                                                                                                                                                                                    |                     | 253.000,00                   |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Total:</b>       | 253.000,00                   |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Total Geral:</b> |                              |

Fonte: SIGA

### 3.6. MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS

Segundo estabelece o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 11ª Edição**, os Ingressos e Desembolsos Extraorçamentários compreendem valores que não integram os previstos no orçamento. Os recursos relativos às consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, são exemplos de Ingressos Extraorçamentários. Já aqueles que correspondem às suas obrigações, como devolução de depósitos, e restos pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício, são classificados como Desembolsos Extraorçamentários.

Assim, seguem abaixo os **Demonstrativos de Ingressos e Desembolsos Extraorçamentários** da competência, extraídos do sistema SIGA:



Demonstrativo de Ingressos Extraorçamentários

Município: Câmara Municipal de ITABUNA  
Competência: 08/2025

| Conta                    | Descrição                                                   | Ingressos no Mês | Ingressos Até o Mês |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| 2.0.0.0.00.00            | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                | 432.547,96       | 3.307.364,86        |
| 2.1.0.0.0.00.00          | PASSIVO CIRCULANTE                                          | 432.547,96       | 3.307.364,86        |
| 2.1.8.0.0.00.00          | ADIANTEAMENTO DE CLIENTES E DEBÍAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 432.547,96       | 3.307.364,86        |
| 2.1.8.8.0.00.00          | VALORES RESTITUIVEIS                                        | 432.547,96       | 3.307.364,86        |
| 2.1.8.8.1.00.00          | VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO                         | 320.615,50       | 2.435.284,98        |
| 2.1.8.8.1.01.00          | CONSIGNAÇÕES                                                | 320.615,50       | 2.435.284,98        |
| 2.1.8.8.1.01.04.01.40.01 | IRRF Outros Rend. do Trabalho - Câmara                      | 2.674,56         | 18.982,37           |
| 2.1.8.8.1.01.04.01.40.02 | IRRF Rend. Trab. Câmara                                     | 186.327,12       | 1.457.866,07        |
| 2.1.8.8.1.01.08.01.40.01 | I.S.S - LEGISLATIVO                                         | 10.359,55        | 27.581,57           |
| 2.1.8.8.1.01.08.01.40.06 | I.S.S - a Recolher - Câmara Ple 100                         | 0,00             | 781,13              |
| 2.1.8.8.1.01.10.01.40.03 | PENSAO ALIMENTICIA - LEGISLATIVO                            | 34.192,56        | 198.769,31          |
| 2.1.8.8.1.01.13.01.40.39 | CONSIGNAÇÕES SINDSERV - CAMARA                              | 169,94           | 1.333,05            |
| 2.1.8.8.1.01.15.01.40.05 | Consignado CEF - Câmara                                     | 67.116,55        | 494.144,89          |
| 2.1.8.8.1.01.15.01.40.06 | CM - EMPRESTIMO BB - 1.500.0000                             | 14.389,08        | 83.922,28           |
| 2.1.8.8.1.01.99.01.40.01 | MAXDENTE Câmara                                             | 400,00           | 3.200,00            |
| 2.1.8.8.1.01.99.01.40.02 | COCONTOSYSTEM                                               | 366,40           | 519,70              |
| 2.1.8.8.1.01.99.01.40.04 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA                         | 14.619,64        | 148.184,51          |
| 2.1.8.8.3.00.00          | VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO                   | 111.932,46       | 872.079,88          |
| 2.1.8.8.3.01.00          | CONSIGNAÇÕES                                                | 111.932,46       | 872.079,88          |
| 2.1.8.8.3.01.02.01.40.01 | INSS - FORNECEDORES                                         | 566,50           | 18.587,73           |
| 2.1.8.8.3.01.02.01.40.02 | INSS Folha Câmara                                           | 111.365,96       | 853.492,15          |
| TOTAL                    |                                                             | 432.547,96       | 3.307.364,86        |

Demonstrativo de Desembolsos Extraorçamentários

Município: Câmara Municipal de ITABUNA  
Competência: 08/2025

| Conta                         | Descrição                                                   | Desembolsos no Mês | Desembolsos Até o Mês |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 2.0.0.0.00.00                 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                | 443.244,27         | 3.325.092,11          |
| 2.1.0.0.0.00.00               | PASSIVO CIRCULANTE                                          | 443.244,27         | 3.325.092,11          |
| 2.1.8.0.0.00.00               | ADIANTEAMENTO DE CLIENTES E DEBÍAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 443.244,27         | 3.325.092,11          |
| 2.1.8.8.0.00.00               | VALORES RESTITUIVEIS                                        | 443.244,27         | 3.325.092,11          |
| 2.1.8.8.1.00.00               | VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO                         | 310.193,83         | 2.449.312,68          |
| 2.1.8.8.1.01.00               | CONSIGNAÇÕES                                                | 310.193,83         | 2.449.312,68          |
| 2.1.8.8.1.01.04.01.40.01      | IRRF Outros Rend. do Trabalho - Câmara                      | 1.328,16           | 19.198,31             |
| 2.1.8.8.1.01.04.01.40.02      | IRRF Rend. Trab. Câmara                                     | 186.327,12         | 1.457.866,07          |
| 2.1.8.8.1.01.08.01.40.01      | I.S.S - LEGISLATIVO                                         | 0,00               | 28.579,05             |
| 2.1.8.8.1.01.10.01.40.03      | PENSAO ALIMENTICIA - LEGISLATIVO                            | 34.192,56          | 198.769,31            |
| 2.1.8.8.1.01.13.01.40.39      | CONSIGNAÇÕES SINDSERV - CAMARA                              | 169,94             | 1.572,93              |
| 2.1.8.8.1.01.15.01.40.05      | Consignado CEF - Câmara                                     | 68.450,74          | 504.347,26            |
| 2.1.8.8.1.01.15.01.40.06      | CM - EMPRESTIMO BB - 1.500.0000                             | 14.389,08          | 83.922,28             |
| 2.1.8.8.1.01.99.01.40.01      | MAXDENTE Câmara                                             | 800,00             | 3.100,00              |
| 2.1.8.8.1.01.99.01.40.02      | COCONTOSYSTEM                                               | 0,00               | 306,60                |
| 2.1.8.8.1.01.99.01.40.04      | RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA                         | 14.536,23          | 151.450,97            |
| 2.1.8.8.1.01.99.01.40.11      | PLANO BRASIL VIDAS                                          | 0,00               | 99,90                 |
| 2.1.8.8.3.00.00               | VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO                   | 133.050,44         | 775.779,43            |
| 2.1.8.8.3.01.00               | CONSIGNAÇÕES                                                | 133.050,44         | 775.779,43            |
| 2.1.8.8.3.01.02.01.40.01      | INSS - FORNECEDORES                                         | 566,50             | 32.625,65             |
| 2.1.8.8.3.01.02.01.40.02      | INSS Folha Câmara                                           | 132.483,94         | 743.153,78            |
| 6.0.0.0.0.00.00               | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO           | 0,00               | 245.418,51            |
| 6.3.0.0.0.00.00               | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                  | 0,00               | 245.418,51            |
| 6.3.1.0.0.00.00               | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS                              | 0,00               | 150.349,36            |
| 6.3.1.4.0.00.00.1.01.01.01.40 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS CMT                                | 0,00               | 150.349,36            |
| 6.3.2.0.0.00.00               | EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS                                  | 0,00               | 95.069,15             |
| 6.3.2.2.0.00.00.1.01.01.01.40 | RP PROCESSADOS PAGOS CMT                                    | 0,00               | 95.069,15             |
| TOTAL                         |                                                             | 443.244,27         | 3.470.510,62          |

Fonte: SIGA

A análise dos dados acima evidencia que os Demonstrativos estão em **conformidade** com os registros constantes no **Demonstrativo das Contas do Razão**. Verifica-se, ainda, que **existe saldo financeiro suficiente** para cobertura dos compromissos ainda pendentes de repasse.

Importante destacar que **não foram identificados** atrasos no repasse dos valores retido nas folhas de pagamento de servidores e vereadores ao Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) até aqui.

## 4. SISTEMA DE PESSOAL

### 4.1. ADMISSÃO E EXONERAÇÕES

A administração pública, para garantir a legalidade e a eficiência na gestão de seus recursos humanos, segue procedimentos rigorosos tanto na admissão quanto na exoneração de servidores. Esses trâmites são balizados por **regras constitucionais** e pelo **princípio da publicidade**, que assegura a transparência e a eficácia dos atos administrativos.

Em consulta ao sistema SIGA, observa-se que na competência em tela foram promovidas nomeações e exonerações de servidores na forma apresentada no quadro abaixo:

| PROVIMENTO    | ADMITIDOS | EXONERADOS |
|---------------|-----------|------------|
| Efetivos      | -         | -          |
| Comissionados | 09        | -          |

Fonte: SIGA

Os atos de nomeação e exoneração **encontram-se publicados no [Diário Oficial Eletrônico da Câmara](#)** e os dados **foram informados no sistema SIGA**. Além disso, os processos de nomeação e exoneração ocorrem em ambiente digital, estando disponível para acesso e análise por esta Controladoria, caso necessário.

### 4.2. ACÚMULO DE CARGOS

Em ação proposta por esta Controladoria, foi inserido no fluxo do processo de nomeação a realização, prévia, de pesquisa junto ao “site” do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para certificação de que o candidato não possui vínculo inacumulável junto a outros órgãos municipais. A identificação de casos em que a nomeação provocaria o acúmulo ilegal de cargos é imediatamente reportada à

autoridade nomeante para que tome conhecimento e adote as providências necessárias.

Nesta ~~competência~~ <sup>ITABUNA</sup>, o Setor de Recursos Humanos **não reportou nenhum caso de servidor identificado com acúmulo de cargo à Controladoria.**

### 4.3. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Os gastos com folha de pagamento e a apuração do índice de comprometimento do Duodécimo até aqui estão expostos no quadro que segue abaixo:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM FOLHA 2025 |                          |                         |                         |                         |                         |                          |               |
|------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------|
| MÊS                                            | DUODÉCIMO                | VEREADORES              | COMISSIONADOS           | ASSESSORES              | EFETIVOS                | TOTAL                    | %             |
| JANEIRO                                        | R\$ 2.482.554,20         | R\$ 346.566,99          | R\$ 326.248,86          | R\$ 169.300,32          | R\$ 347.791,02          | R\$ 1.189.907,19         | 47,93%        |
| FEVEREIRO                                      | R\$ 2.482.554,20         | R\$ 399.908,36          | R\$ 334.656,98          | R\$ 175.138,32          | R\$ 430.495,54          | R\$ 1.340.199,20         | 53,98%        |
| MARÇO                                          | R\$ 2.482.554,20         | R\$ 382.521,04          | R\$ 483.907,88          | R\$ 178.051,33          | R\$ 412.640,13          | R\$ 1.457.120,38         | 58,69%        |
| ABRIL                                          | R\$ 2.482.554,20         | R\$ 391.214,70          | R\$ 466.686,03          | R\$ 180.007,81          | R\$ 390.143,35          | R\$ 1.428.051,89         | 57,52%        |
| MAIO                                           | R\$ 2.482.554,20         | R\$ 365.133,72          | R\$ 477.507,65          | R\$ 181.712,82          | R\$ 380.886,54          | R\$ 1.405.240,73         | 56,60%        |
| JUNHO                                          | R\$ 2.481.987,51         | R\$ 460.763,98          | R\$ 645.836,34          | R\$ 258.507,98          | R\$ 431.404,26          | R\$ 1.796.512,56         | 72,38%        |
| JULHO                                          | R\$ 2.481.987,51         | R\$ 365.133,72          | R\$ 586.486,18          | R\$ 237.897,35          | R\$ 486.344,62          | R\$ 1.675.861,87         | 67,52%        |
| AGOSTO                                         | R\$ 2.481.987,51         | R\$ 365.133,72          | R\$ 484.535,49          | R\$ 192.348,01          | R\$ 388.447,14          | R\$ 1.430.464,36         | 57,63%        |
| SETEMBRO                                       |                          |                         |                         |                         |                         |                          |               |
| OUTUBRO                                        |                          |                         |                         |                         |                         |                          |               |
| NOVEMBRO                                       |                          |                         |                         |                         |                         |                          |               |
| DEZEMBRO                                       |                          |                         |                         |                         |                         |                          |               |
| <b>TOTAL:</b>                                  | <b>R\$ 19.858.733,53</b> | <b>R\$ 3.076.376,23</b> | <b>R\$ 3.805.865,41</b> | <b>R\$ 1.572.963,94</b> | <b>R\$ 3.268.152,60</b> | <b>R\$ 11.723.358,18</b> | <b>59,03%</b> |

Fonte: SIAFIC

O índice de comprometimento do duodécimo com as despesas de folha de pagamento até aqui encontra-se em **59,03%**, **abaixo, portanto, do teto constitucional de até setenta por cento, previsto no § 1º do Art. 29-A da CF/88.**

### 4.4. GASTOS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelece que o Poder Legislativo Municipal poderá comprometer **até 6% da Receita Corrente Líquida com gastos com pessoal**. Estão inclusas no cômputo para o cálculo do índice as despesas com remuneração e encargos sociais, ficando de fora as despesas de caráter indenizatório.

Assim, segue abaixo quadro resumo do último Relatório de Gestão Fiscal exigível divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara:

|  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA - Legislativo<br/>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br/>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL<br/>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br/>Período: MAI/24 a ABR/25</p> <p>RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")</p> <p style="text-align: right;">R\$ 1,00</p> |                  |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR            | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.048.453.912,36 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 949.711,20       | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00             | -                      |
| (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.182.648,00     | -                      |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00             | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.044.321.553,16 | -                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20.904.976,16    | 2,00                   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 62.659.293,19    | 6,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 59.526.328,53    | 5,70                   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 56.393.363,87    | 5,40                   |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2025.

O [Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2025](#) aponta que a despesa com pessoal da Câmara alcançou um índice de **2%, em conformidade, portanto, ao limite legal.**

#### 4.5. GASTOS COM SUBSÍDIOS

A Constituição Federal estabelece, em seu Art. 29, inciso VII, que as despesas com subsídios pagos aos vereadores **não poderão superar 5% (cinco por cento) das receitas do município.**

Deste modo, com base nos dados contidos no Demonstrativo das Contas do Razão e feito o comparativo com o último Relatório Resumido de Execução Orçamentária divulgado pelo Poder Executivo, evidencia-se, até o momento, que as despesas com os subsídios pagos aos agentes políticos **estão adequadas** ao limite constitucional.

#### 4.6. GASTOS COM DIÁRIAS

No âmbito do Município de Itabuna, o sistema de diárias é disciplinado pela **Lei Municipal nº 2.308, de 2015**. Nela, estão estabelecidas as regras para concessão e prestação de contas das diárias percebidas por parte dos agentes municipais.

Dito isto, segue abaixo quadro demonstrativo das despesas com diárias:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM DIÁRIAS |                     |                     |                        |
|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|
| NO MÊS (R\$)                                  | ATÉ O MÊS (R\$) (A) | GASTO COM FOLHA (B) | ÍNDICE DE GASTOS (A/B) |
| -                                             | R\$ 133.659,56      | R\$ 11.723.358,18   | 1,14%                  |

Fonte: SIAFIC

Os dados apresentados no quadro acima indicam que os gastos com diárias se encontram **razoáveis**, haja vista que o índice em relação aos gastos com as folhas de pagamento encontra-se **abaixo de 1,5%** dos gastos com folha da Câmara.

#### 4.7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Efetuar um controle de frequência adequado, permite identificar, de maneira legítima, os servidores que desempenharam suas jornadas de trabalho corretamente, servindo de suporte, portanto, para a liquidação da despesa, **em cumprimento ao Art. 63, caput, da Lei Federal n. 4.320/1964**. O dispositivo classifica que *"a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito"*.

Ademais, a **Resolução TCM/BA nº 1.120, de 2005**, estabelece, em seu Art.12, inciso II, alínea 'd', a necessidade da Unidade de Controle Interno **certificar a existência de efetivo controle de frequência para os servidores**.

Dito isto, cumpre registrar que o controle de frequência, atualmente, tem sido realizado por meio de **folhas de ponto**, preenchidas manualmente pelos servidores. Embora a medida esteja em sintonia com o ordenamento jurídico, esta Unidade de Controle Interno recomenda que o controle de jornada seja realizado por meio eletrônico, pois o procedimento manual, naturalmente, possui **maior exposição ao risco de fraudes**.

## 4.8. FOLHAS DE PAGAMENTO

Os processos de pagamento que versam sobre as folhas de servidores e vereadores, em razão da materialidade, relevância e risco envolvidos, são objeto de análise de conformidade por parte desta Unidade de Controle Interno. As falhas/irregularidades identificadas são reportadas ao Setor de Recursos Humanos que **cuida de prestar os esclarecimentos pertinentes e promover o saneamento, quando necessário.**

## 4.9. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

Na estrutura organizacional da Câmara, compete à Escola do Legislativo, instituída e regulamentada pela Resolução nº 006, de 2020, o planejamento e execução de programa de capacitação dos agentes do Órgão. O atual Presidente da Escola é o vereador **Ricardo Dantas Xavier** e a Equipe Diretiva é formada pelas servidoras efetivas **Laura Ganem** (Diretora), **Ana Luíza Bottini** (Coordenadora Geral) e **Roberta Brandão** (Coordenadora Pedagógica), designadas pelo **Ato da Mesa Diretora nº 001, de 2025.**

A Escola do Legislativo tem como **missão** ampliar o acesso à educação política, promovendo debates, cursos, oficinas e projetos voltados para a formação cidadã e a transparência pública. Portanto, possui relevância institucional no papel de promover a contínua qualificação dos agentes desta Casa de Leis.

No presente exercício, foram realizadas as seguintes ações educacionais:

- **29/04/2025:** Aula Magna com representante da ABEL (Associação Brasileira das Escolas do Legislativo)/SENADO;
- **25/04/2025:** Projeto Piloto – “Câmara nas escolas”
- **15/05/2025:** Palestra Transparência Pública para servidores da Câmara e Prefeitura;
- **13/06/2025:** Formação Libras nas Instituições Públicas.

- **10/06/2025:** Palestra Regularização Urbana
- **21/07 a 01/08/2025:** Mostra da Câmara “Memórias de Itabuna” – Aniversário da cidade; ITABUNA
- **20/08 a 03/09/2025:** Curso EAD Elaboração de Projetos de Lei em parceria com a ALBA (Assembleia do Legislativo da Bahia) para servidores e agentes políticos da Câmara de Itabuna.

#### 4.10. PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Embora a **Lei Municipal nº 2.284, de 2014**, tenha estabelecido o prazo de **noventa dias contados a partir de sua vigência**, passados dez anos, a Câmara Municipal de Itabuna **ainda não dispõe de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV)**.

Em 2023 e 2024, foram aprovados diversos projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo que versaram sobre o PCCV para maior parte dos cargos que integram os quadros dos órgãos/entidades que integram aquele Poder.

Neste sentido, **mantêm-se a RECOMENDAÇÃO** para o planejamento e execução de trabalho voltado à elaboração do Anteprojeto de Lei para disciplinar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara.

### 5. BENS PATRIMONIAIS

#### 5.1. BALANÇO MENSAL

As atividades de gestão e controle dos bens permanentes à disposição deste Poder Legislativo Municipal são de competência do Setor de Patrimônio. As operações executadas pelo Departamento são registradas no módulo de Patrimônio, que integra o SIAP, estando integrado aos módulos de Almoxarifado, Licitações e Contratos Administrativos e Controle Interno e Auditoria.

Além disso, a Mesa Diretora instituiu, por meio da **Portaria nº 024, de 10 de março de 2025**, a Comissão Permanente de Gestão Patrimonial, com a missão de promover as ações voltadas à gestão, avaliação, reavaliação, classificação, manutenção, baixa, depreciação e desfazimento de bens permanentes à disposição da Câmara Municipal de Itabuna.

O Balanço do Patrimônio da Câmara relativo à competência em tela se deu conforme abaixo:

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
 Governo do Estado da BAHIA

Classe Inicial: 199 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 Classe Final: 547 - TERRENNOS/QUEBRAS  
 Data Inicial: 01/08/2025  
 Data Final: 31/08/2025  
 Tipo de Bem Inicial: 501 - Móveis  
 Tipo de Bem Final: 504 - Intangíveis

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
 Governo do Estado da BAHIA

BALANÇO PATRIMONIAL POR CLASSE

| Classes Patrimoniais                                                                       | Valor Anterior (+)  | Aquisições / Incorporações (+) | Reavaliações (+) | Estorno de Reavaliações (-) | Baixas (-) | Estorno de Baixas (+) | Depreciações (-) | Estorno de Depreciações (+) | Valor Atual         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|------------------|-----------------------------|------------|-----------------------|------------------|-----------------------------|---------------------|
| 123110201000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (199) | 173.414,78          |                                |                  |                             |            |                       | 1.668,79         |                             | 171.745,99          |
| 123110303000 - MOBILIÁRIO EM GERAL (204)                                                   | 550.164,51          |                                |                  |                             |            |                       | 9.956,62         |                             | 540.207,89          |
| 123210700000 - INSTALAÇÕES (215)                                                           | 156.668,19          |                                |                  |                             |            |                       | 235,95           |                             | 156.432,24          |
| 123210601000 - OBRAS EM ANDAMENTO (226)                                                    | 4.422.903,69        |                                |                  |                             |            |                       |                  |                             | 4.422.903,69        |
| 123110304000 - UTENSÍLIOS EM GERAL (299)                                                   | 1.660,00            |                                |                  |                             |            |                       |                  |                             | 1.660,00            |
| 12311050100000 - VEÍCULOS EM GERAL (307)                                                   | 12.200,00           |                                |                  |                             |            |                       |                  |                             | 12.200,00           |
| 12311999900000 - OUTROS BENS MÓVEIS (546)                                                  | 62.094,38           |                                |                  |                             |            |                       | 1.598,55         |                             | 60.495,83           |
| <b>TOTAL :</b>                                                                             | <b>5.379.105,55</b> |                                |                  |                             |            |                       | <b>13.459,91</b> |                             | <b>5.365.645,64</b> |

A partir do exame dos dados acima apresentados, verifica-se que **não** houve registro de aquisição/incorporação de bens permanentes no Balancete do Patrimônio, refletindo o constante no Demonstrativo das Contas do Razão (DCR).

### 5.1.1. Depreciação

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (**MCASP 11ª Edição, p. 234**) define que “A depreciação deverá ser realizada **mensalmente** em quotas que representam um duodécimo da taxa de depreciação anual do bem.”.

A partir da análise do Balancete do Patrimônio, verifica-se que **foi realizada** a depreciação mensal dos bens permanentes à disposição da Câmara. O valor contido no Balancete encontra-se **em sintonia com o registrado** no Demonstrativo das Contas do Razão (DCR).

### 5.1.2. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no Balancete é da ordem de **R\$ 5.365.645,64**, enquanto que o valor registrado no DCR (Conta Contábil nº 123000000000 – Imobilizado), é de **R\$ 5.619.211,08**, **evidenciando divergência que deve ser apurada**. Esta recomendação, inclusive, já foi realizada em diversos outros relatórios mensais.

## 6. BENS EM ALMOXARIFADO

### 6.1. BALANÇO MENSAL

O Setor de Almojarifado é responsável pela gestão e controle de entradas e saídas de bens, acompanhamento do nível dos estoques e realização dos pedidos de compras, quando necessários. Os registros das operações realizadas pelo Departamento são feitos no módulo de Almojarifado, que é integrado aos de Controle Interno e Auditoria, Compras e Contabilidade.

Segue abaixo o Balancete Mensal de Almojarifado, organizado por tipo de bens:

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
 Governo do Estado da BAHIA

Almojarifado Inicial: 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL  
 Almojarifado Final: 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL  
 Dotação Inicial: 00001 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Dotação Final: 01007 - MATERIAL PERMANENTE  
 Período Inicial: 01/05/2025  
 Período Final: 31/05/2025



**BALANCETE DE MATERIAIS POR DOTAÇÃO**

| Dotações                                               | Saldo Inicial     |                   | Entradas         |                  | Créditos   |       | Saídas           |                  | Débitos    |       | Saldo Atual       |                  |
|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------|-------|------------------|------------------|------------|-------|-------------------|------------------|
|                                                        | Quantidade        | Valor             | Quantidade       | Valor            | Quantidade | Valor | Quantidade       | Valor            | Quantidade | Valor | Quantidade        | Valor            |
| 00001 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.101,000         | 51.744,71         | 58,000           | 12.173,00        |            |       | 948,000          | 29.182,11        |            |       | 1.214,000         | 34.735,60        |
| 00003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE                         | 2.077,000         | 5.744,71          | 62,000           | 3.333,92         |            |       | 140,000          | 3.733,43         |            |       | 1.999,000         | 5.345,20         |
| 00004 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 4.321,000         | 4.235,92          |                  |                  |            |       | 2,000            | 1,78             |            |       | 4.319,000         | 4.234,14         |
| 00005 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                           | 182,000           | 4.086,00          | 199,000          | 1.531,80         |            |       | 251,000          | 4.021,66         |            |       | 130,000           | 1.596,14         |
| 00010 - MOBILIÁRIO EM GERAL                            | 18,000            | 27.310,03         |                  |                  |            |       |                  |                  |            |       | 18,000            | 27.310,03        |
| 00011 - MATERIAIS GRÁFICOS                             | 3.911,000         | 10.756,40         | 4.035,000        | 21.969,00        |            |       | 4.038,000        | 21.975,00        |            |       | 3.907,000         | 10.750,40        |
| 00014 - OUTROS BENS MÓVEIS                             | 1,000             | 2.465,00          |                  |                  |            |       |                  |                  |            |       | 1,000             | 2.465,00         |
| 00999 - EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO       | 11,000            | 8.145,34          |                  |                  |            |       | 1,000            | 72,18            |            |       | 10,000            | 8.073,18         |
| 01000 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO                        | 55,000            | 2.395,29          |                  |                  |            |       |                  |                  |            |       | 55,000            | 2.395,29         |
| <b>TOTAL :</b>                                         | <b>12.677,000</b> | <b>114.883,40</b> | <b>4.355,000</b> | <b>39.067,72</b> |            |       | <b>5.375,000</b> | <b>58.986,14</b> |            |       | <b>11.653,000</b> | <b>94.904,98</b> |

Fonte: Sistema de Almojarifado

O Balancete evidencia que houveram entradas de **bens de consumo** no valor de **R\$ 39.007,72**, e saídas no montante de **R\$ 58.986,14**. No Demonstrativo das Contas do Razão os registros de entrada e saída são, respectivamente, **R\$ 57.642,80** e **R\$ 80.894,86**. Tal divergência no valor de entrada se justifica devido ao lançamento de

ajuste, pois o objeto do processo de pagamento no valor de R\$ 21.969,00 registrado inicialmente na conta de Materiais Gráficos refere-se a conta de **Material de Expediente**, ~~ambos do grupo~~ <sup>ITABUNA</sup> de Estoques.

Ademais, o saldo acumulado em estoque de bens de consumo registrado no Balancete do Almoxarifado é da ordem de **R\$ 59.056,77**, enquanto que o DCR apresenta saldo de **R\$ 53.481,21**.

Haja vista as divergências verificadas, esta UCI **promoverá ação de fiscalização junto ao Setor de Almoxarifado para realizar a conferência do estoque.**

Importante destacar que **não há** integração entre o sistema contábil e o sistema estruturante de almoxarifado, **em contrariedade ao constante no Decreto nº 10.540/2021**, que rege o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle). A ausência de comunicação simultânea entre os sistemas dá azo para ocorrência dos achados ora observados.

## 6.2. GESTÃO DE ESTOQUES

A análise do Balancete Mensal de Almoxarifado permite inferir que as entradas e saídas de bens foram registradas no sistema de almoxarifado. Em cada operação de entrada ou saída **é possível verificar detalhes como a especificação, quantidade, custo e destinação, no caso das saídas.** Os registros de saída de bens possuem suporte documental nas requisições de materiais recebidas pelo Setor de Almoxarifado por meio do sistema de processo eletrônico.

Em que pese o saldo de cada uma das dotações presentes no Balancete Mensal de Almoxarifado indicar que os níveis de estoque se encontram bem geridos, é dever do Setor de Almoxarifado atuar para assegurar o adequado suprimento dos materiais necessários ao pleno funcionamento da Câmara.

Ademais, os processos de pagamento que versam sobre a compra de bens **foram atestados por servidor do Setor de Almoxarifado**, responsável pelo

recebimento provisório dos materiais. Já os Atestados de Recebimento Definitivo do Objeto foram expedidos pelo Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e pela Gestora de contratos designados. Esses procedimentos visam assegurar a efetiva conferência e compatibilidade do objeto ao que fora contratado, especialmente com relação às quantidades e a qualidade dos bens.

### 6.3. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS

Por fim, por meio de inspeção *in loco*, foi possível observar que os bens em estoque **estão devidamente acondicionados**, com estrutura adequada às normas técnicas, em especial no que concerne à segurança, iluminação e ventilação no local de armazenamento.

## 7. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

### 7.1. GESTÃO DA FROTA

A Câmara **não possui** em sua estrutura organizacional um departamento específico para a gestão da frota à sua disposição, estando sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira a coordenação, organização e supervisão dos serviços de transportes de servidores e vereadores para o exercício de atividades institucionais externas à sede do Órgão.

### 7.2. LICENCIAMENTOS E APÓLICES DE SEGURO

O cadastro dos veículos que integram a frota está sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa, contendo nele informações sobre marca, cor, ano de fabricação, modelo, número do chassi, placa, RENAVAM e número da nota fiscal de

compra, se for o caso. É também a Diretoria Administrativa que promove o cadastro e atualização da frota junto ao sistema SIGA.

As cópias dos ~~Certificados~~ <sup>ITABUNA</sup> de Registro e Licença Veicular (CRLV's) também se encontram sob posse da Diretoria Administrativa e Financeira, que é responsável por certificar, periodicamente, a regularidade destes junto ao órgão de trânsito. O mesmo ocorre em relação às apólices de seguro dos veículos, onde a Diretoria realiza o acompanhamento quanto ao vencimento destas, providenciando o devido processo para nova contratação ou a notificação da empresa locadora para providências.

Destaque-se que, há alguns meses, esta Controladoria verificou, em consulta ao sistema do DETRAN-BA, que os veículos próprios possuem **atraso no licenciamento e multas registradas**. Assim, esta Controladoria **RECOMENDOU**, ainda na gestão anterior, a apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa às infrações registradas para assegurar que os veículos possam ter o seu licenciamento atualizado.

### 7.3. TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE

Os Termos de Guarda e Responsabilidade referentes a cada um dos veículos que integram a frota à disposição da Câmara são mantidos na Diretoria Administrativa. Neste sentido, compete àquela unidade promover as devidas atualizações, quando necessárias, bem como assegurar a coleta de assinatura do agente responsável.

Periodicamente, esta UCI solicita acesso aos Termos de Guarda e Responsabilidade, a fim de poder promover a fiscalização das ações relativas à utilização dos veículos.

### 7.4. CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Em consulta ao sistema SIGA, verifica-se que, no mês em análise, **NÃO** houve aquisição de combustíveis.

## 8. SISTEMA DE COMPRAS

---

### 8.1. ASPECTOS RELEVANTES:

O sistema de compras da Câmara Municipal de Itabuna é gerido pelo Setor Licitações e Contratos Administrativos. A unidade é liderada por uma servidora efetiva, que conta com o apoio de dois servidores, também efetivos, em sintonia com os princípios contidos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O Departamento utiliza-se de ferramenta tecnológica específica, integrada aos módulos de almoxarifado, patrimônio e controle interno e auditoria. É também por meio deste módulo que os dados são enviados, mensalmente, ao sistema SIGA.

É importante destacar que os dados e documentos relativos aos procedimentos licitatórios, como editais de licitação, contratos, termos aditivos e atas de registro de preços são enviados ao Portal da Transparência pelo Setor de Licitações e Contratos.

A etapa de planejamento das compras é realizada pela Equipe de Planejamento designada pela Presidência, a qual é integrada por servidores de diversos departamentos. Os artefatos de planejamento, como o estudo técnico preliminar, quando exigido, e o termo de referência/projeto básico, são elaborados pela EPC.

O Pregão Eletrônico é, preferencialmente, utilizado para licitações de bens e serviços comuns, proporcionando maior eficiência, transparência, competitividade e economicidade, **em sintonia com a Instrução TCM/BA nº 001/2015**. Com o advento da Lei Federal n. 14.133, de 2021, também passam a ocorrer no ambiente eletrônico as licitações na modalidade de concorrência.

### 8.2. PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS

Conforme relatórios extraídos do sistema SIGA, segue abaixo o quadro de procedimentos licitatórios concluídos na competência:

| PROCEDIMENTO                 | QTD. | VALOR (R\$)    |
|------------------------------|------|----------------|
| LICITAÇÕES HOMOLOGADAS       | -    | -              |
| DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES | 04   | R\$ 100.793,20 |

Insta destacar que as dispensas de licitação em razão do valor, consoante estabelece a **Portaria UCI nº 001/2023**, considerados os critérios de materialidade, relevância e risco, **restou dispensada a análise de conformidade individualizada pela Unidade de Controle Interno**. Nestes casos, cabe a Consultoria Jurídica da Câmara, que também integra a segunda linha de defesa do órgão, promover a avaliação de juridicidade dos atos processuais.

### 8.3. CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS

Com base em consulta promovida junto ao sistema SIGA, segue abaixo quadro demonstrativo dos contratos, termos aditivos e atas de registro de preços firmados na competência:

| INSTRUMENTO               | QUANTIDADE | VALOR (R\$) |
|---------------------------|------------|-------------|
| CONTRATO ADMINISTRATIVO   | -          | -           |
| TERMOS ADITIVOS           | -          | -           |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | -          | -           |

Os contratos, termos aditivos e atas de registro de preços firmados **encontram-se à disposição no Portal da Transparência da Câmara, registrados no sistema SIGA e publicados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**.

### 8.4. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

A Unidade de Controle Interno da Câmara editou a **Portaria UCI nº 001/2023** para estabelecer os processos licitatórios que devem ser objeto de análise prévia de conformidade, considerados os critérios de relevância, materialidade e risco. A

manifestação desta Controladoria, quando exigível, se dá na forma de parecer técnico, que integra o bojo dos respectivos processos.

Na ~~competência~~<sup>ITABUNA</sup> sob análise, **nenhum** dos processos licitatórios foi objeto de exame de conformidade individualizado por esta Controladoria, haja vista **não se enquadrarem nos critérios da Portaria acima mencionada.**

## 9. DA DESPESA PÚBLICA

### 9.1. ASPECTOS RELEVANTES

A execução das despesas deve obedecer às fases impostas pela Lei Federal nº 4.420/64, sendo elas o prévio empenho, a regular liquidação e a ordenação do pagamento. Além disso, é preciso assegurar o respeito a ordem cronológica, **conforme ordena a Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

Ademais, os registros financeiros, orçamentários e contábeis são efetuados no SIAFIC, sendo dele extraído os demonstrativos e relatórios gerenciais que permitem o acompanhamento por esta Controladoria. Cada fase da despesa é autorizada por dois agentes, isto com o intuito de proporcionar maior segurança em sua execução.

Os pagamentos no âmbito da Câmara de Itabuna são realizados por meio de transferências bancárias (PIX e remessas), sendo utilizado cheque apenas em caso de eventual indisponibilidade da primeira, **consoante dispõe o § 1º do Art. 13 da Resolução TCM/BA nº 1.379, de 2018.**

### 9.2. SIAFIC

Os registros financeiros, orçamentários e contábeis são efetuados no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC. A partir dele, também são extraídos os demonstrativos e relatórios

que permitem o monitoramento das movimentações por esta Controladoria e enviados os dados ao sistema SIGA.

~~Após o fechamento~~ <sup>ITABUNA</sup> Após o fechamento mensal, foi promovida a conferência dos demonstrativos contábeis por esta Unidade de Controle Interno, **não havendo a identificação de falhas/irregularidades**, salvo as divergências com demonstrativos de outros sistemas, conforme já oportunamente apontadas neste Relatório.

### 9.3. FASES DA DESPESA

Em análise, foi verificado que as notas de empenho, liquidação e pagamento emitidas na competência possuem todas as informações obrigatórias, como a qualificação completa do credor, nº da nota fiscal, quando o caso, histórico da transação, valores envolvidos, contas contábeis afetadas e outras.

Embora cada fase da despesa seja autorizada por dois agentes, os registros no sistema são efetuados por uma única pessoa, o que vai de encontro ao princípio da segregação de funções.

### 9.4. ORDEM CRONOLÓGICA

O art. 141 da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021) estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, estabelecendo, inclusive, as hipóteses em que poderá, mediante prévia justificativa, ser alterada. O desrespeito às regras poderá ter repercussão penal, tendo o art. 337 do Código de Processo Penal estabelecido **pena de reclusão de quatro a oito anos**.

**Não houve**, nesta competência, a identificação de casos de não observância das regras relativas à ordem cronológica de pagamentos. A utilização do sistema de processo eletrônico possibilita uma tramitação mais célere, evitando a ocorrência de atrasos na quitação das despesas.

## 9.5. TRANSPARÊNCIA

A Lei de Responsabilidade Fiscal – [Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000](#), alterada pela [Lei Complementar n. 131, de 27 de maio de 2009](#), estabelece em seu art. 48, parágrafo único, inciso II, que devem ser disponibilizados, **em tempo real**, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

O [Decreto Federal n. 10.540, de 5 de fevereiro de 2020](#), que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), definiu, em seu art. 2º, IX, que se considera tempo real a disponibilização de informações **até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil**.

Deste modo, a análise do Portal da Transparência da Câmara permite inferir que a disponibilização das informações está em conformidade **com os regimentos acima expostos**.

## 9.6. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Esta Controladoria, considerados os critérios de materialidade, relevância e risco, promoveu a análise de conformidade da maior parte dos processos de pagamento formalizados.

Esta Unidade, tendo em vista o crescente número de processos de pagamento e a impossibilidade humana de conseguir auditar todos eles, irá **até o final do presente exercício**, considerados os critérios de materialidade, relevância e risco, expedir um ato normativo para definir os processos de pagamento que serão objeto de análise de conformidade obrigatória. A medida irá possibilitar a realização de um trabalho de fiscalização mais assertivo e evitar assim que o controle implementado seja mais custoso que o benefício dele advindo.

Nos pagamentos relativos a fornecedores e prestadores de serviços, coube aos respectivos Fiscal e Gestor de Contrato designado **promover as devidas consultas fazendárias**, ~~no momento~~ <sup>ITABUNA</sup> da liquidação, para comprovação da manutenção das condições de habilitação das respectivas contratadas, conforme determina a **Instrução Cameral TCM/BA 001/2013-2ªC**. Além disso, emitiram e acostaram aos autos os atestados de recebimento definitivo do objeto para assegurar que houve **a certificação quanto a efetiva execução dos serviços ou entregas de bens, respeitadas as condições contratuais**.

## 10. GESTÃO GOVERNAMENTAL

---

### 10.1. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

No que diz respeito ao acompanhamento das atividades de gestão, no exercício da sua função de consultoria, esta Unidade de Controle Interno buscou trabalhar de forma integrada e harmoniosa com a Mesa Diretora, mas sem abrir mão de autonomia funcional para promoção das fiscalizações. Assim sendo, foram prestadas informações relevantes, realizadas orientações acerca dos diversos procedimentos administrativos, e, quando necessário, feitos alertas sobre a necessidade da observância e cumprimento dos preceitos legais e jurisprudenciais.

As unidades que integram a estrutura organizacional e atuam no exercício da função administrativa da Câmara se empenharam para garantir a conformidade dos procedimentos sob sua responsabilidade. A atuação conjunta possibilita a constante evolução na execução das rotinas administrativas, o que evidencia a importância dedicada pela atual gestão para a atuação do controle interno.

Ante o exposto, esta Unidade de Controle Interno avalia que, em relação aos aspectos da **eficiência, eficácia e efetividade, a gestão teve um bom desempenho**, com algumas ressalvas já relatadas anteriormente, o que não afasta a possibilidade de

implementação de rotinas para o aperfeiçoamento das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara.

## ITABUNA

# 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 11.1. ASPECTOS RELEVANTES

O procedimento de prestação de contas mensal está dividido em dois momentos: primeiramente, são enviados ao Tribunal de Contas (TCM/BA), por meio do sistema SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria), os dados das operações realizadas pelas unidades que atuam no exercício da função administrativa da Câmara. Posteriormente, são remetidos, em formato digital, por meio do sistema e-TCM, os documentos exigidos pela **Resolução TCM/BA nº 1.379/18**.

## 11.2. ENVIO DE DADOS AO SIGA

Em consulta, o relatório de pendências emitido no sistema SIGA informa a **existência de pendências** em relação a ausência de informação das dotações dos contratos informados, o que demanda a adoção de procedimentos para o saneamento. Vide abaixo:

### Relatório de Pendências

Unidade: Camara Municipal de ITABUNA  
Competência: 08/2025

CS.CNT.GV.001066 - Não foi informado no contrato cadastrado no SIGA o crédito pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica (dotação orçamentária).

| Contrato n.º | CNPJ/CPF       | Nome                                      | Data Assinatura | Valor R\$ |
|--------------|----------------|-------------------------------------------|-----------------|-----------|
| 000022/2025  | 47718558000251 | R SBARDELOTTO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO      | 04/08/2025      | 134400,00 |
| 000023/2025  | 09608637000130 | JOEDSON SOUTO MATOS E CIA LTDA - ME       | 21/08/2025      | 4800,00   |
| 000024/2025  | 04059389000100 | BASTOS COMERCIO E REVENDEDORA DE GAS LTDA | 21/08/2025      | 2300,00   |

## 11.3. ENVIO DE DOCUMENTOS AO E-TCM

Consta no sistema e-TCM que a documentação relativa à prestação de contas da competência anterior foi entregue no prazo, senão vejamos:

| Prestações de Contas |             |        |                             |               |                        |
|----------------------|-------------|--------|-----------------------------|---------------|------------------------|
|                      | Competência | Tipo   | Unidade Jurisdicionada      | Data de Envio | Status                 |
|                      | 07/2025     | Gestão | Camara Municipal de ITABUNA | 28/08/2025    | Entregue no prazo      |
|                      | 06/2025     | Gestão | Camara Municipal de ITABUNA | 31/07/2025    | Entregue no prazo      |
|                      | 05/2025     | Gestão | Camara Municipal de ITABUNA | 30/06/2025    | Entregue no prazo      |
|                      | 04/2025     | Gestão | Camara Municipal de ITABUNA | 28/05/2025    | Entregue no prazo      |
|                      | 03/2025     | Gestão | Camara Municipal de ITABUNA | 30/04/2025    | Entregue no prazo      |
|                      | 2024        | Gestão | Camara Municipal de ITABUNA | 03/04/2025    | Entregue no prazo      |
|                      | 02/2025     | Gestão | Camara Municipal de ITABUNA | 26/03/2025    | Entregue no prazo      |
|                      | 01/2025     | Gestão | Camara Municipal de ITABUNA | 12/03/2025    | Entregue fora do prazo |

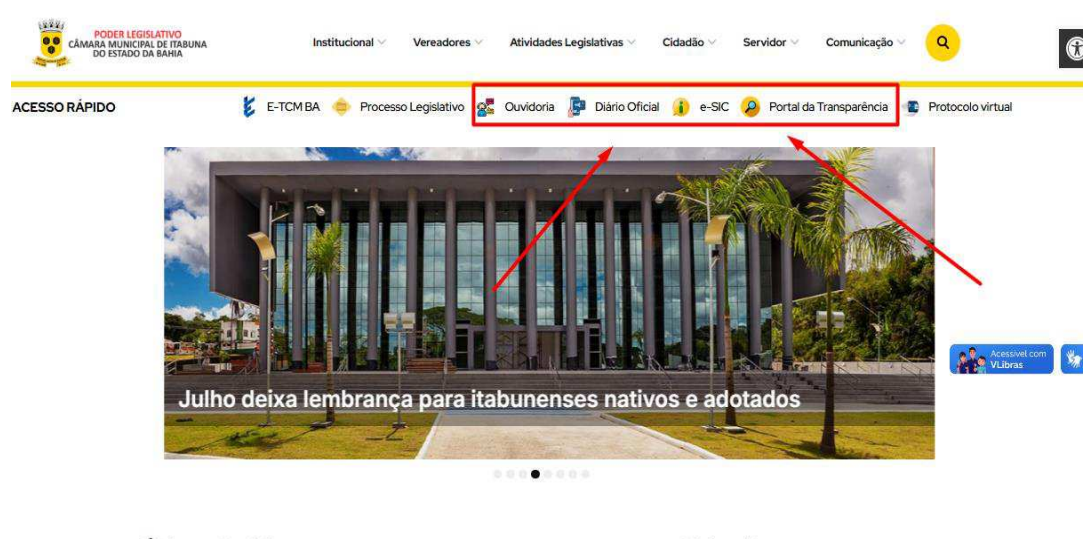
Fonte: e-TCM

Da imagem acima, verifica-se que **apenas a prestação de contas de janeiro (01/2025) foi entregue fora do prazo regulamentar**. A Administração deve atuar para manter o cumprimento do prazo regulamentar para entrega das prestações de contas, evitando a imputação de sanções por parte da Corte de Contas.

## 12. TRANSPARÊNCIA

### 12.1. ASPECTOS GERAIS

A Câmara, atualmente, dispõe das seguintes ferramentas para que a sociedade possa exercer o seu direito de promover o controle social sobre os atos administrativos: Diário Oficial Eletrônico; Portal da Transparência; e-SIC e Ouvidoria (Fala.br). As ferramentas podem ser acessadas pelos botões dispostos na página inicial do site da Câmara:



## 12.2. DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara são publicadas diariamente, sendo, quando necessária, realizada a divulgação de edições extras. Nele devem ser publicados os atos administrativos e legislativos.

O endereço eletrônico para acesso é [Câmara Municipal de Itabuna — Diário oficial \(doem.org.br\)](https://camara.municipal.de.itabuna.ba.leg.br). Em consulta, verifica-se que a página está em pleno funcionamento e com as edições à disposição para acesso pela população.

## 12.3. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência da Câmara disponibiliza à sociedade, além de informações de receitas e despesas, dados da área de pessoal, institucional, almoxarifado, patrimônio, licitações e contratos, controle interno, legislação e outros. Isto com vistas a assegurar o cumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/11). O endereço eletrônico para acesso é: <http://cmitabuna-ba.portaltip.com.br/>.

Periodicamente, esta Unidade promove inspeção das informações disponibilizadas no site e no Portal da Transparência da Câmara para certificar o atendimento aos itens da matriz de avaliação anual disponibilizada pela Associação dos Tribunais de Contas (ATRICON), no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

**Selo Ouro.**

No último processo de avaliação, a Câmara Municipal de Itabuna obteve pontuação que lhe permitiu ser premiada com o



Este resultado **demonstra que houve uma efetiva atuação da Controladoria, em conjunto com as demais unidades da Câmara, para assegurar a qualidade da informação disponibilizada à sociedade.**

#### 12.4. OUVIDORIA E E-SIC

A [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#), e a [Lei Federal 13.460, de 2017](#), respectivamente, exigem que todo órgão disponibilize aos cidadãos ferramenta para a recepção de pedidos de acesso à informação e o protocolo de demandas de ouvidoria, como sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

Ademais, a Câmara de Itabuna aderiu ao sistema Fala.br, disponibilizado pela Controladoria Geral da União (CGU) para recepção e tratamento das demandas de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Em inspeção, verifica-se que a ferramenta disponibilizada pela Câmara de Itabuna **encontra-se em pleno funcionamento**, podendo ser acessada pelo próprio site do órgão, conforme mostrado anteriormente.

Em consulta, verificou-se a **inexistência de demandas pendentes de tratamento no sistema Fala.br.**

### 13. PARECER CONCLUSIVO

---

O presente Relatório foi elaborado de acordo com as disposições da **Resolução TCM-BA Nº 1.120/2005**. Este ato normativo disciplina os procedimentos inerentes aos sistemas de controle interno dos órgãos e entidades dos poderes executivos e legislativos dos municípios do Estado da Bahia.

Consoante já exposto neste documento, o sistema de controle interno encontra previsão na Constituição Federal e, por simetria, nas constituições estaduais e leis orgânicas municipais. O seu objetivo principal é exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos e entidades públicas.

O **art. 17 da Resolução TCM-BA N° 1.120/2005** dispõe que o servidor dirigente da unidade responsável pelo sistema de controle interno deve, por ocasião dos preparativos das prestações de contas mensais e anuais, **firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados**, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Assim sendo, no presente Relatório, foram abordados os aspectos relevantes de cada um dos sistemas administrativos, destacadas as ações de controle promovidas, informados os resultados obtidos e proferidas recomendações para o aperfeiçoamento da gestão. Os achados identificados encontram-se aqui registrados e devem ser objeto de análise e deliberação por parte da Mesa Diretora, assegurando o saneamento destes e evitando a recorrência em próximas ocasiões.

Destaque-se, ainda, que a documentação a ser encaminhada ao Tribunal de Contas sofreu a devida análise por parte desta Unidade de Controle Interno, que **ATESTA** a conferência das informações contidas nos demonstrativos contábeis, que representam de forma fidedigna a posição patrimonial, orçamentária e financeira da Câmara ao final da competência em análise.

Antes o exposto, esta Unidade de Controle Interno opina pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da Câmara Municipal de Itabuna relativas à competência de **AGOSTO DE 2025**, sob a gestão do senhor **Manoel Carlos de Jesus Porfírio**.

Itabuna-BA, 15 de setembro de 2025.

GEFITON  
TAVARES  
NETO:0237  
5186516

Assinado de  
forma digital por  
GEFITON  
TAVARES  
NETO:02375186  
516

**GEFITON TAVARES NETO**  
Analista de Controle Interno

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**LAURA DIAS SANJUAN GANEM**  
Data: 17/09/2025 16:10:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LAURA DIAS SANJUAN GANEM**  
Analista Técnica Financeira